



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA

EDITAL Nº 03, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

1. DA APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) - campus João Pessoa, através da Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, torna público o presente **Edital de convocação para o Processo Seletivo de preenchimento de vagas relativas ao Programa de Monitoria Voluntária para as disciplinas do período 2022.2**, regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

2.1 Oportunizar a participação dos discentes na vida acadêmica, por meio de atividades relacionadas ao processo educacional;

2.2 Criar condições para o aprofundamento teórico-prático e o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico aos discentes;

2.3 Colaborar com o desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem por meio da interação acadêmica entre discentes e docentes;

2.4 Proporcionar um atendimento às especificidades dos estudantes, priorizando os que apresentarem maior grau de dificuldades de aprendizagem e ou de déficit de estudos ou conteúdo;

2.5 Possibilitar o oferecimento de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos e diminuir a evasão e a retenção nas disciplinas objetos das monitorias.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA MONITORIA

3.1 As vagas disponíveis para o Programa de Monitoria Voluntária do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do IFPB, campus João Pessoa, estão especificadas no Quadro 1.

3.2 As vagas para monitoria no período de 2022.2 são descritas por componente curricular com seus respectivos períodos, professores orientadores e disponibilidade de vagas disponíveis.

Quadro 1 – Vagas oferecidas para o período 2022.2

DISCIPLINA	PERÍODO	PROFESSOR RESPONSÁVEL	QUANTIDADE DE MONITORES
Mecânica Geral	4º	Sara Fragoso Pereira	02

Resistência dos Materiais I	5º	Breno Jose Santos da Silva	01
Resistência dos Materiais II	6º	Sara Fragoso Pereira	01
Teoria das Estruturas I	7º	Breno Jose Santos da Silva	02

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NAS VAGAS OFERECIDAS

4.1 Ser discente regularmente matriculado(a) no Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do IFPB campus João Pessoa/PB, no período corrente;

4.2 Ter disponibilidade de 10 horas semanais para as atividades de monitoria, conforme estabelecido na Resolução nº 54-CS, de 20 de março de 2017;

4.3 Ter sido aprovado e obtido média igual ou superior a 70 (setenta) na disciplina objeto da inscrição, comprovado por meio de histórico escolar;

4.4 Não ter tido reprovação na(s) disciplina(s) que pleiteia a vaga de monitoria de ensino;

4.5 Ter disponibilidade para o atendimento aos discentes de forma presencial; preferencialmente, no horário de oferta da disciplina pleiteada verificar o horário através do endereço eletrônico:

<https://joaopessoa.ifpb.edu.br/horario/> .

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante ao preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/h9aoduxZPaYu7PQCA> , no período estabelecido no cronograma (Item 10).

5.2 As informações fornecidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A constatação de informação incorreta de dados poderá implicar o cancelamento automático da inscrição.

5.3 Não serão aceitas inscrições provisórias ou com documentação incompleta e nem encaminhadas por via postal, fax ou outro mecanismo que não seja o descrito neste edital.

5.3.1 O(A) candidato(a) deverá anexar os documentos especificados no item 6, nos locais especificados do Formulário de Inscrição.

5.3.2 O(A) candidato(a) que não anexar a documentação solicitada terá sua inscrição cancelada.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 **Histórico Escolar:** comprovando a aprovação com nota igual ou superior a 70 nas disciplinas/áreas requisitos da Monitoria, conforme o Quadro 1. O Histórico escolar deve ser autenticado digitalmente pelo SUAP.

6.2 **Relação de Disciplinas Matriculadas -RDM:** comprovando as disciplinas matriculadas e horários no período de 2022.2. A Relação de Disciplinas Matriculadas deve ser autenticada digitalmente pelo SUAP.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dar-se-á através dos seguintes parâmetros de avaliação e classificação:

a) Nota Final na disciplina objeto da monitoria (NFD);

b) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) até o período anterior ao lançamento deste Edital;

c) Prova de desempenho (PD).

7.2 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, conforme a seguinte média ponderada:

$$M = (40*NFD + 20*CRE + 40*PD)/100$$

Em que: M = Média

NFD = Nota Final da Disciplina objeto da monitoria

CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar

PD = Prova de desempenho

Em caso de empate, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo os seguintes critérios, pela ordem:

- a) De maior nota na prova de desempenho (PD);
- b) De maior nota na disciplina objeto de monitoria (NFD);
- c) De maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- d) De maior idade.

7.3 A prova de desempenho será elaborada, aplicada e corrigida pelo docente responsável pela disciplina, conforme orientações a serem encaminhadas para o e-mail institucional dos(as) candidatos(as).

7.4 Para aprovação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deve obter nota igual ou superior a 70 (setenta) na prova de desempenho da disciplina objeto da monitoria;

7.5 Após a divulgação do Resultado Preliminar, os recursos devem ser devidamente fundamentados e encaminhados para coordenação do curso de bacharelado em Engenharia Civil, através do e-mail cbec.jp@ifpb.edu.br, na data estabelecida pelo cronograma deste Edital.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 Do(a) Monitor(a)

- a) Assinar e enviar para Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, o Termo de Adesão à Monitoria na Modalidade Voluntário(a) (ANEXO I) até a data de início das atividades de monitoria, conforme cronograma deste Edital;
- b) Exercer atividade de 10 (dez) horas semanais, computados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do exercício da monitoria;
- c) Ser assíduo(a), pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas;
- d) Elaborar um plano das atividades planejadas com objetivos e resultados esperados para o exercício da monitoria;
- e) Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das aulas das disciplinas em que esteja matriculado(a);
- f) Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria com o parecer do(a) professor(a) orientador(a).

8.2 Do(a) Professor(a) Orientador(a)

- a. Elaborar o plano das atividades planejadas em conjunto com o(a) monitor(a);
- b. Reunir-se com o(a) monitor(a), sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina;
- c. Informar à Coordenação do curso de bacharelado em engenharia civil os horários e meios de atendimento dos(as) monitores(as) para a devida publicação;
- d. Exigir dos(as) monitores(as) relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

9. DAS RESTRIÇÕES

9.1 Fica vedado ao(à) monitor(a), o exercício da docência isolada e de quaisquer atividades administrativas, dentre elas a substituição do(a) docente nas atividades pedagógicas.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O processo seletivo seguirá os prazos determinados no Quadro 2, a seguir:

Quadro 2 – Prazos do processo seletivo

DESCRIÇÃO	PERÍODO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	15/09/2022 a 20/09/2022
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	21/09/2022
PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO	22/09/2022 a 27/09/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	28/09/2022
INTERPOLAÇÃO DE RECURSOS	29/09/2022
RESULTADO FINAL	30/09/2022
INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA	01/10/2022

11. DOS CASOS DE SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

11.1 Perderá o direito a monitoria o(a) discente que:

- a) Faltar sem justificativa até 25% das atividades de monitoria;
- b) Incurrer em atos disciplinares;
- c) Trancar matrícula ou estar em condição de aluno(a) desistente, conforme Norma Didática do IFPB.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao final do período letivo, o(a) monitor(a) fará jus a um certificado de monitoria com a carga horária despendida no exercício de suas tarefas que poderá ser computada como horas de atividades complementares, sobre as quais dispõe a Portaria MEC n.º 1886, de 30 de dezembro de 1994, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares e com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do respectivo curso do IFPB.

12.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do IFPB campus João Pessoa, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

12.3 Para esclarecimentos de dúvidas, entrar em contato através do e-mail: cbec.jp@ifpb.edu.br.

João Pessoa, 15 de setembro de 2022

(assinado eletronicamente)

Mellyne Palmeira Medeiros

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mellyne Palmeira Medeiros, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - CBEC-JP**, em 15/09/2022 11:22:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 337543

Verificador: 5a4410bc91

Código de Autenticação:



Av. Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-435
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-1200